



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 002/2020.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO, IFC
ENGENHARIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO**, brasileiro, divorciada, RG n.º 5.117.862-12, CPF sob o n.º 500.868.715-87, e a empresa **IFC ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 22.336.152/0001-00, situada à Rua Benjamin Constant, nº 202, Centro, Campo Formoso/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ICARO ESTEVES RAMOS COELHO**, brasileiro, solteiro, sócio, RG n.º 0943863155, CPF sob n.º 015.344.975-60 e o Sr. **MUCIO FELIPE RAMOS COELHO**, brasileiro, solteiro, sócio, RG n.º 11134397-69, CPF sob o n.º 022.041.685-05, celebram o presente Contrato de Execução de Serviços de Engenharia, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por Objeto **SERVIÇOS DE ENGENHARIA. REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA USF DE RIACHO DA GUIA, NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA**, conforme termos do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019** - Processo Administrativo n.º 9523/2019 de acordo com o Projeto Básico e quantidades e preços especificados na proposta vencedora.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1.0			MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS					4.499,69
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	164,99	202,93	507,33
1.2	4176	ORSE	LOCAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ENTRE 200 E 1000 M2, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE GABARITO DE MADEIRA	M²	243,48	2,80	3,44	837,57
1.3	74220/001	SINAPI	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, COM PORTÕES, INCL. PINTURA - (NO ALINHAMENTO FRONTAL)	M²	60,00	42,10	51,78	3.106,80
1.4	73672	SINAPI	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM ARVORES ATÉ Ø 15CM, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M²	200,00	0,20	0,24	48,00
2.0			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					5.533,37
2.1	6	ORSE	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO E=0,09M - REVESTIDA E NÃO REVESTIDA	M²	86,64	19,15	23,55	2.040,37
2.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M²	22,50	14,30	17,58	395,55
2.3	106035	SIURB	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UND	10,00	24,63	30,29	302,90
2.4	1200019	CAERN	RETIRADA DE PORTAS OU JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	UND	7,00	10,48	12,89	90,23
2.5	3240	ORSE	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	99,00	10,52	12,93	1.280,07
2.6	9182	ORSE	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE E COMPRESSOR	M³	37,51	30,87	37,97	1.424,25
3.0			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					10.422,06





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3.1	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M³	168,00	48,72	59,92	10.066,56
3.2	72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M³	50,00	2,29	2,81	140,50
3.3	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³	50,00	3,50	4,30	215,00
4.0			COBERTURA					14.681,25
4.1	265	ORSE	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM	M²	116,80	9,64	11,85	1.384,08
4.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M²	227,40	8,66	10,65	2.421,81
4.3	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.	M²	220,95	21,67	26,65	5.888,31
4.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	60,80	37,07	45,59	2.771,87
4.5	71623	SINAPI	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	86,06	20,93	25,74	2.215,18
5.0			INFRA-ESTRUTURA					13.534,25
5.1	94116	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA.	M³	3,50	83,60	102,82	359,87
5.2	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.	KG	385,40	6,51	8,00	3.083,20
5.3	92266	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM.	M²	52,06	62,83	77,28	4.023,19
5.4	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	222,70	4,16	5,11	1.137,99
5.5	90146	EMBASA	CONCRETO FCK=25MPA, USINADO, BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO E CURA	M³	14,67	273,22	336,06	4.930,00
6.0			SUPERESTRUTURA					28.286,17
6.1	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M²	52,00	68,99	84,85	4.412,20
6.2	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	413,20	6,52	8,01	3.309,73
6.3	92791	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES.	KG	355,89	4,16	5,11	1.818,59
6.4	90146	EMBASA	CONCRETO FCK=25MPA, USINADO, BOMBEADO, INCLUSIVE ADENSAMENTO E CURA	M³	15,22	273,22	336,06	5.114,83
6.5	74202/001	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M²	227,40	41,05	50,49	11.481,42
6.6	93196	SINAPI	VERGA OU CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	61,80	28,28	34,78	2.149,40
7.0			ALVENARIA - VEDAÇÃO					28.889,39
7.1	159901	EMBASA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO C/ BLOCO CERAMICO FURADO C/ E=10CM	M²	707,38	33,21	40,84	28.889,39
8.0			IMPERMEABILIZAÇÕES					5.590,23
8.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M²	416,25	7,14	8,78	3.654,67
8.2	10029	ORSE	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ MANTA ASFALTICA	M²	30,40	51,77	63,67	1.935,56





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			ALUMINIZADA 3MM, ESTRUTURADA COM NÃO-TECIDO DE POLIÉSTER, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE 1 DEMÃO DE PRIMER					
9.0			PAVIMENTAÇÃO					38.742,60
9.1	87735	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM.	M²	343,00	27,03	33,24	11.401,32
9.2	94993	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.	M²	65,60	31,10	38,25	2.509,20
9.3	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M²	28,58	36,28	44,62	1.275,23
9.4	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.	M²	304,55	59,94	73,72	22.451,42
9.5	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2	M²	38,45	23,38	28,75	1.105,43
10.0			REVESTIMENTOS - PAREDES E TETOS					80.904,48
10.1			PAREDES					73.233,48
10.1.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M²	1630,00	4,08	5,01	8.166,30
10.1.2	89173	SINAPI	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF. 12/2014	M²	1630,00	21,81	26,82	43.716,60
10.1.3	87243	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS	M²	40,00	107,19	131,84	5.273,60
10.1.4	89045	SINAPI	SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO).	M²	392,80	30,78	37,85	14.867,48
10.1.5	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	25,00	39,34	48,38	1.209,50
10.2			TETOS					7.671,00
10.2.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM TETOS TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECÂNICO	M²	233,90	4,08	5,01	1.171,83
10.2.2	89173	SINAPI	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO.	M²	233,90	21,81	26,82	6.273,19
10.2.3	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M²	6,30	29,17	35,87	225,98
11.0			PINTURA					45.258,92
11.1			PAREDES					32.864,72
11.1.1	88495	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	1352,95	6,75	8,30	11.229,48
11.1.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M²	1352,95	7,44	9,15	12.379,49
11.1.3	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO.	M²	344,13	7,64	9,39	3.231,38
11.1.4	79464	SINAPI	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M²	172,065	14,76	18,15	3.122,97
11.1.5	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M²	1630,00	1,45	1,78	2.901,40
11.2			TETOS					12.394,20

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

11.2.1	88496	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	233,90	18,17	22,34	5.225,32
11.2.2	88488	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M²	336,80	8,85	10,88	3.664,38
11.2.3	88484	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO.	M²	1630,00	1,75	2,15	3.504,50
12.0			ESQUADRIAS					22.779,65
12.1	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	16,00	485,48	597,14	9.554,24
12.2	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	508,64	625,62	1.251,24
12.3	91307	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6,00	41,71	51,30	307,80
12.4	90848	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	405,01	498,16	996,32
12.5	8379	ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE CORRER, LISA, SEMI-OCA 0,80X2,10M, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS	UND	6,00	548,43	674,56	4.047,36
12.6	74065/002	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	43,68	16,39	20,15	880,15
12.7	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	3,36	358,93	441,48	1.483,37
12.8	94576	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA.	M²	8,16	96,24	118,37	965,89
12.9	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	6,96	202,88	249,54	1.736,79
12.10	68050	SINAPI	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA, PUXADOR E TRILHOS	M²	5,28	192,60	236,89	1.250,77
12.11	72116	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M²	3,36	73,98	90,99	305,72
13.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					28.898,42
13.1	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	36,00	29,93	36,81	1.325,16
13.2	91935	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	400,00	9,17	11,27	4.508,00
13.3	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	600,00	2,10	2,58	1.548,00
13.4	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	36,00	88,68	109,07	3.926,52
13.5	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UND	75,00	115,31	141,83	10.637,25
13.6	3397	ORSE	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	UND	14,00	141,44	173,97	2.435,58
13.7	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR,	UND	1,00	190,87	234,77	234,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
13.8	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UND	18,00	6,57	8,08	145,44
13.9	693	ORSE	PONTO SECO DE TOMADA P/ LÓGICA, COM ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO, Ø 3/4"	UND	30,00	98,58	121,25	3.637,50
13.10	677	ORSE	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4"	UND	4,00	101,67	125,05	500,20
14.0			INSTALAÇÃO HIDRAULICA					24.109,61
14.1			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					14.002,81
14.1.1	9017	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, C/SAÍDA HORIZONTAL, LINHA RAVENA, DECA OU SIMILAR, INCLUSIVE ASSENTO ASTRA TPK OU SIMILAR, CONJ. DE FIXAÇÃO DECA SP13 OU SIMILAR, ANEL DE VEDAÇÃO E ENGATE PLÁSTICO	UND	5,00	224,49	276,12	1.380,60
14.1.2	7789	ORSE	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, HANDICAPPED (P/DEFICIENTE), LINHA STYLUS EXCELLENCE, 54359/54510, CELITE OU SIMILAR, INCL. ASSENTO CELITE STYLUS EXCELLENCE 54981 OU SIMILAR, CONJ. FIX. DECA SP13, ANEL DE VED. E ENG. PLÁSTICO OU SIMILAR	UND	2,00	521,05	640,89	1.281,78
14.1.3	2066	ORSE	ASSENTO PLASTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL, INCEPA OU SIMILAR	UND	7,00	24,54	30,18	211,26
14.1.4	7611	ORSE	PORTA-PAPEL HIGIÊNICO, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UND	7,00	35,28	43,39	303,73
14.1.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	58,47	71,91	862,92
14.1.6	12208	ORSE	PORTA PAPEL TOALHA PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS, INJETADO COM A FRENTE EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA.	UND	19,00	54,47	66,99	1.272,81
14.1.7	86923	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	221,20	272,07	272,07
14.1.8	2074	ORSE	BANCADA EM AÇO INOX, C/ 01 CUBA, VALVULA CROMADA, SIFÃO CROMADO E TORNEIRA CROMADA, CONCRETADA E ASSENTADA.	UND	7,00	404,90	498,02	3.486,14
14.1.9	10759	ORSE	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M²	8,40	148,88	183,12	1.538,20
14.1.10	7761	ORSE	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIOS DE DEFICIENTES FÍSICOS, DECA 2310 EBR, L=90 CM, OU SIMILAR	M	2,00	237,02	291,53	583,06
14.1.11	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	18,99	23,35	23,35
14.1.12	86909	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	7,00	46,45	57,13	399,91
14.1.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	12,00	23,43	28,81	345,72
14.1.14	9535	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	2,00	43,19	53,12	106,24
14.1.15	11149	ORSE	BEBEDOURO CONJUGADO, ELÉTRICO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, 110V, INOX, LIBELL PRESS SIDE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	490,03	602,73	602,73
14.1.16	169200	EMBASA	CAIXA D'AGUA 1000L	UND	3,00	263,16	323,68	971,04
14.1.17	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA.	UND	3,00	13,29	16,34	49,02
14.1.18	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UND	3,00	38,62	47,50	142,50
14.1.19	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UND	1,00	45,78	56,30	56,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

			EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
14.1.20	74185/001	SINAPI	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	30,74	37,81	113,43
14.2			PONTOS DE HIDRÁULICA					4.442,13
14.2.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	UND	28,00	90,35	111,13	3.111,64
14.2.2	1678	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UND	21,00	38,12	46,88	984,48
14.2.3	1683	ORSE	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	UND	7,00	40,19	49,43	346,01
14.3			REDE EXTERNA					5.664,67
14.3.1	74104/001	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UND	2,00	109,01	134,08	268,16
14.3.2	91794	SINAPI	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	56,00	18,81	23,13	1.295,28
14.3.3	91795	SINAPI	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS.	M	45,00	33,29	40,94	1.842,30
14.3.4	1714	ORSE	FOSSA SÉPTICA PRÉ-MOLDADA, TIPO OMS, CAPACIDADE 100 PESSOAS (V=5290 LITROS)	UND	1,00	1.160,90	1.427,90	1.427,90
14.3.5	1729	ORSE	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 1,25 X 1,00 X 0,80 M	UND	1,00	675,64	831,03	831,03
15.0			DIVERSOS E LIMPEZA DE OBRA					1.495,79
15.1	72554	SINAPI	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00	231,47	284,70	854,10
15.2	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	M²	345,00	1,33	1,63	562,35
15.3	10033	ORSE	RETIRADA DE ENTULHO DA OBRA UTILIZANDO CAIXA COLETORES CAPACIDADE 5 M3	UND	2,00	32,26	39,67	79,34
TOTAL:								353.625,88

TABELA RESUMO DOS CUSTOS	
MÃO DE OBRA	R\$ 146.665,12
MATERIAL	R\$ 140.913,54
VALOR TOTAL SEM BDI	R\$ 287.578,66
BDI 23,00 %	R\$ 66.047,22
VALOR TOTAL COM BDI	R\$ 353.625,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Fazem parte integrante do presente Contrato:

- Edital de Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019** e seus Anexos;
- Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Contrato, contados da data de assinatura é de **12 (doze) meses**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- 5.3.** Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.
- 5.4.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.
- 5.5.** Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SESAU.
- 5.6.** A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1.** Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no item **5.1** deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto da **CLÁUSULA QUINTA** deste Contrato, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.
- 6.1.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a CONTRATADA deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no item **17.3**.
- 6.2.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e dentro do cronograma de pagamento financeiro.
- 6.3.** O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:
- a)** Carta de encaminhamento;
 - b)** Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
 - c)** Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
 - d)** Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
 - e)** Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;
 - f)** Cópia de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo CREA/CAU - BA (apresentado após a assinatura do contrato ou quando houver alteração do profissional responsável e, no caso da necessidade, mediante o serviço a ser realizado);
 - g)** Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.
- 6.4.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6. O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

6.7. O descumprimento do item **6.3** poderá acarretar a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

6.8 A Prefeitura Municipal de Alagoins não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

6.9 Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

7.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.

7.2 O extrato do Contrato será publicado em Diário Oficial próprio até o quinto dia útil do mês subsequente ao da data de sua assinatura.

7.3 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 021/2019**.

7.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

8.1.1 Obedecer fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual;

8.1.2 Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária, para tanto, devendo manter no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;

8.1.3 Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços, sob pena de incorrer em multa, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço

8.1.4 Manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

8.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

8.1.6 Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

8.1.7 Responsabilizar-se por indenizações decorrentes de danos e/ou prejuízos causados por ela, seus prepostos ou subcontratados, ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a **CONTRATADA**, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos.

8.1.8 Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

8.1.9 Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

8.1.10 Executar o serviço com Acompanhamento Técnico da Obra – ATO, visando garantir o atendimento das normas técnicas pertinentes;

8.1.11 Fornecer toda mão de obra comum, especializada, técnica e administrativa, necessária ao perfeito desenvolvimento dos serviços responsabilizando-se pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, seguros e outros havidos ou por haver, de acordo com a legislação em vigor, bem como despesas com transporte, fardamento, alimentação e diárias de toda a sua mão de obra utilizada na execução dos serviços, apresentando sempre que solicitado, os comprovantes respectivos, sob pena de retenção de eventuais pagamentos que lhe sejam devidos;

8.1.12 Submeter previamente à autorização pelo **CONTRATANTE** a subcontratação de quaisquer serviços relativos ao objeto deste contrato, encaminhando formalmente à **CONTRATANTE** toda documentação pertinente. A aceitação de subcontratado(s) não gerará qualquer vínculo obrigacional e de qualquer





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

solidariedade com o **CONTRATANTE**, tampouco qualquer responsabilidade pelos atos ou fatos dele(s) originário(s), ou de seus prepostos a qualquer título. Responderá exclusivamente a **CONTRATADA**, que permanecerá diante do **CONTRATANTE** como única responsável por todas as obrigações estabelecidas no contrato;

8.1.13 Conservar permanentemente na obra o Engenheiro Civil Residente designado, ao qual serão necessariamente conferidos poderes de decisão, notificando formal e previamente o **CONTRATANTE** quanto à pretensão de mudança do Engenheiro Civil Residente e/ou, também, do Mestre de Obras.

8.1.14 Executar os serviços de forma que estes acarretem a menor perturbação possível aos serviços públicos, às vias de acesso, e a todo e qualquer bem, público ou privado, adjacente ao local da obra, responsabilizando-se pela sinalização adequada, mantendo entendimentos com a entidade disciplinadora do trânsito e empenhando-se em minimizar os riscos inerentes à atividade;

8.1.15 Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste Contrato bem como de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de postos à execução, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados, pertença seus agentes à **CONTRATANTE** ou a terceiros por ele designados;

8.1.16 Responder pela realização de todos os ensaios, materiais, equipamentos, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços (tais como ensaios, sondagem geológica complementar, acompanhamento topográfico e controle de material, etc.), bem como pelo reparo de serviços executados e substituição de materiais, caso, a critério da **fiscalização**, forem julgados indispensáveis para que a obra seja entregue em perfeitas condições de qualidade e estabilidade;

8.1.17 Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços determinados pela Fiscalização do Município e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

8.1.18 Remover do canteiro as instalações provisórias (barracões, silos, instalações elétricas e sanitárias) até a entrega provisória da obra, e ainda todo e qualquer material julgado inadequado a critério da fiscalização, bem como retirar qualquer dos seus prepostos julgados inconvenientes pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do momento da notificação expressa ou verbal;

8.1.19 Responsabilizar-se pelas despesas com energia elétrica, água e esgoto necessários para execução dos serviços, e pela instalação de banheiros químicos para a sua equipe de trabalho, realizando a limpeza das fossas e dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas legalmente habilitadas;

8.1.20 Dispor os resíduos sólidos de origem doméstica do canteiro de obra, em local adequado para serem recolhidos pelo serviço de limpeza pública, coletando, sistematicamente, o entulho gerado no canteiro de obras e destinando-o adequadamente, conforme estabelecido pelo CONAMA, ficando proibido o seu lançamento em águas e, adotando práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos;

8.1.21 Assumir todas as responsabilidades e ônus, no que se referem aos seus empregados, tais como: salários, encargos sociais, assistência médica, seguros, auxílios transporte e alimentação, em local de serviço e demais obrigações trabalhistas, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer despesa desse tipo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

8.1.22 É responsabilidade da CONTRATADA, providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas insumos, mão-de-obra, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS GARANTIAS DO CONTRATO

9.1. Garantia de Execução:

9.1.1 Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Fiel Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em espécie, Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a critério da CONTRATADA (Art. 56, §1º e 2º da Lei 8.666/93).

9.1.2 Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.1.3 Caso o valor global e/ou o percentual de desconto da proposta da adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do §1º do Artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.1.4 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.1.5 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.1.6 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

9.1.7 Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

9.1.8 Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do Contrato será devolvida a "Garantia de Fiel Execução", uma vez verificada a perfeita execução das obras/serviços e demais obrigações contratuais.

9.1.9 A garantia deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pelo **MUNICÍPIO**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem do **MUNICÍPIO**.

9.1.10 Em caso de rescisão contratual, a devolução da garantia contratual à CONTRATADA ocorrerá nas situações amparadas pelo §2º, Art. 79, da Lei 8.666/93.

9.1.11 É condição inafastável **para assinatura do contrato** a prestação de garantia a execução do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

10.1. Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.

10.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

10.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos Arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

11.1. Na hipótese de infração contratual, a PMA poderá considerar rescindido o Contrato.

11.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

11.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMA ou cobrada judicialmente.

11.4. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' do item 11.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

11.5 A sanção estabelecida na **alínea 'd' do item 11.2** desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de Alagoinhas/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.6. A CONTRATADA se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

11.7. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SESAU e/ou seu preposto, na seguinte forma:

12.2.1. A **FISCALIZAÇÃO** designada pela SESAU anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

12.2.2. A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SESAU, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

12.3. Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:

12.3.1. Provisoriamente, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no item **8.1.4**;

12.3.2. Definitivamente, por Comissão designada pela SESAU, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

12.4. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.6. A SESAU poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMA deverá contar com a mais ampla colaboração da CONTRATADA.

12.7. A CONTRATADA deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMA.

12.8. Os serviços deverão ser prestados no local indicado, após autorização por parte da SESAU de prestação de serviços.

12.9. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste contrato na forma estabelecida no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta, no valor global de **R\$ 353.625,88 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

, cujos preços unitários estão discriminados nesta última, sendo pagos com recursos do Município de Alagoinhas alocados à Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte indicação orçamentária:

Projeto Atividade: 1.136
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recurso: 02

13.2. Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

13.3 Após um ano da assinatura do contrato a CONTRATADA terá direito a requerer reajustamento de preços.

13.4 O não requerimento mencionado no item anterior implicará na preclusão do direito de reajustar os valores contratados.

13.5. O preço ajustado no item **13.1** desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a CONTRATADA por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

13.6 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

13.7 Os reajustamentos de preços do objeto deste contrato, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

13.8 Ocorrendo autorização pela CONTRATANTE para reajustamento de preços, os mesmos serão atualizados pela aplicação de índice setorial adequado.

13.9 O cálculo de reajuste será feito considerando-se a defasagem dos preços da proposta, a data-base de oferecimento da proposta para fins de atendimento ao princípio da anualidade.

13.10 A empresa a ser contratada deverá apresentar requerimento formal por escrito, antes da celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A PMA deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

14.2. A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SESAU, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SESAU, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS

15.1. A **CONTRATADA** é responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie, relativos aos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento da PMA, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO








**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

17.1. As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

17.2 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Alagoinhas/BA, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Alagoinhas/BA, 03 de janeiro 2020.


**MARIA ROSANIA DE SOUZA RABELO
SECRETÁRIA
CONTRATANTE**


**IFC ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: Lara de Oliveira Silva
CPF: 070 646 94450

TESTEMUNHA 2: Juliana dos Santos Lima
CPF: 021275 735-30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 93-2019
Município de ACAJUTIBA - BA, Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 093-2019, firmado em 04/07/2019, Contratante: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA. Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 21.763.372/0001-40. Objeto: Primeiro Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTES EM OBRA PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DA AVENIDA SATURNINO DE MENEZES, NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878190/2018, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, iniciando em 04/11/2019 com término 04/03/2020. Fundamento Legal: Art. 57 § 1º, inciso V e § 2º, da Lei 8.666/93. Assinatura: 29/10/2019. Alessandro Menezes de Freitas - Prefeito Municipal.

2º TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 76-2019
Município de ACAJUTIBA - BA, Termo de Aditamento para prorrogação de prazo do contrato nº 076-2019, firmado em 10/05/2019, Contratante: MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA. Contratada: NORRAU - CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 05.917.626/0001-80. Objeto: Segundo Termo de prorrogação/renovação de vigência do contrato de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL PARA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 878271/2018-MAPA/CAIXA, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA, iniciando em 10/01/2020 com término 10/05/2020. Fundamento Legal: Art. 57 § 1º, inciso V e § 2º, da Lei 8.666/93. Assinatura: 10/01/2020. Alessandro Menezes de Freitas - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Água Fria/Bahia, Torna Público Que Realizará Credenciamento de Prestador de Serviços Para O Transporte Escolar, Com O Escopo de Atender às Demandas dos Alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, Com Observância às Condições Estabelecidas No Edital. Os Interessados Poderão Adquirir O Edital e Seus Anexos, das 08:00 às 12:00 Hs Na Prefeitura Municipal de Água Fria/Bahia Ou Poderá Ser Solicitado Através do e-Mail copel2aguafria@gmail.com.

Água Fria - BA, 16 de Janeiro de 2020
MANOEL ALVES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2020 - Contratante: Município de Alagoins - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: IFC Engenharia Ltda - CNPJ nº: 22.336.152/0001-00 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 021/2019 - Objeto: Serviços de engenharia, regime de empreitada por preço global execução de reforma e ampliação da USF de Riacho da Guia, no município de Alagoins/Bahia - Valor: R\$ 353.625,88 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 03/01/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoins-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020 - BB nº 801055, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEÍCULOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS USF'S BOA UNIÃO E RIACHO DA GUIA - PROPOSTA Nº 11325.6980001180-15 (LOTE 08 DESERTO NO PE 058/2019) E FRACASSADO NO PE 092/2019 DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA que a sessão de abertura do referido certame será no dia 30/01/2020 às 09:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoins. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br

Alagoins, 16 de Janeiro de 2020.
LAIANE PEREIRA FLORES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Alagoins-BA comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020 - BB nº 801070, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS INSTALADOS NA LAVANDERIA DO HMMO NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BAHIA que a sessão de abertura do referido certame será no dia 30/01/2020 às 10:00 horas (horário da Bahia), através do site: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital devidamente atualizado e seus anexos através do site: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.diariosoficiais.org.br/ba/alagoins. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoins.ba.gov.br

Alagoins, 16 de Janeiro de 2020.
LAIANE PEREIRA FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

LICITAÇÃO Nº 1/2020

Contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, notebook e equipamentos de informática, para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, setores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 29/01/2020 às 08:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 17/01/2020. Moises Moura dos Santos Filho - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020

LICITAÇÃO Nº 2/2020

Aquisição de brinquedos educativos e laboratório de ciências, para atender às necessidades das unidades de ensino da rede municipal de ensino deste município, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 29/01/2020 às 11:30hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações, das 09:00h às 12:00h, Tel. (75) 3335-2118. Andaraí, 17/01/2020.

MOISES MOURA DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

Contratação dos serviços de parametrização, assessoria e consultoria no que se refere ao Sistema SIGA e locação de software sistema de requisição de compras, todos conforme termos e condições contidas em edital e seus anexos. Abertura: 29/01/2020, às 08:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de realização de exames de diagnóstico por imagens, procedimentos e anatomopatológicos, todos em complementação ao Sistema Único de Saúde - SUS do município de Botuporã - BA. Abertura: 29/01/2020, às 14:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a compor o cardápio da merenda escolar dos alunos da Rede de Ensino do município de Botuporã-BA, em quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Abertura: 30/01/2020, às 08:30 horas. Editais e informações: <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/botupora/?pagina=editais> e e da Prefeitura situada na Praça João Borges Figueiredo, nº 200, Centro, Botuporã - Bahia, das 08 às 12 horas.

ASSIS LESSA AZEVEDO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2020

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado torna pública a Chamada Pública Nº 002-2020 que visa atender despesa com aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Elcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Púlio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spínola Costa, Suzana Maria Guimaraes e Zilda Neves e Creches Municipais Natanal Ribeiro Teixeira, Irmãos Ricardo e José e Daniel Carlos Machado de Souza, Alisson Patrick Saraiva de Jesus, Pequeno Polegar Mariany Vitória Pereira Santos e Jardim de Infância, pelo período de doze meses. Os interessados deverão solicitar o edital com as informações necessárias no Setor de Licitações localizado na sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. O recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preço referentes à Chamada será no dia 19/02/2020 às 09:00h (nove) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Brumado. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.brumado.ba.io.org.br/acessoainformacao> e na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.brumado.ba.io.org.br. O Edital pode ser solicitado, ainda, através do e-mail: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br. Tel. (77)3441-8781.

DARLENE LIMA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

Constitui objeto desta licitação, a aquisição de 100 (cem) toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, de acordo com as especificações constantes no anexo I do edital. Data: 29/01/2020. Horário: 08h30min. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412.

Caculé, 16 de janeiro de 2020.
HELDER PEREIRA PRATES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 017/2020 CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANOS - CONTRATADA - POSTO PINHEIRO & SOUZA LTDA pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.047.861/0001-81. OBJETO: fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as secretarias municipais, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019; Data do Contrato 02/01/2020; Valor do Contrato: R\$ 2.710.366,00 (dois milhões setecentos e dez mil trezentos e sessenta e seis reais); Vigência 31/12/2020. Prefeito - PAULO ALVES DOS REIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Fornecimento de passagens para manutenção dos serviços das diversas Secretarias e de pacientes em tratamento fora do domicílio de Caetité. DATA: 29/01/2020. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 16/01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Prestação de serviços de detetização em diversos prédios escolares, Unidades de Saúde da Família, Mercado Municipal e Centro Administrativo, deste Município. DATA: 30/01/2020. HORÁRIO: 08h00min. CRITÉRIO: Menor Preço Global. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 16/01/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

Aquisição e instalação de ar condicionado, fornecimento de equipamento, material de consumo e ferramentas para manutenção de ar condicionado das diversas secretarias, deste Município. DATA: 30/01/2020. HORÁRIO: 10h30min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote. LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n - Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Caetité-Ba, 16/01/2020.

SUZETE IZABEL PEREIRA
Pregoeira





CONTRATOS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 002/2020 – Contratante: Município de Alagoins – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratada: IFC Engenharia Ltda - CNPJ n.º. 22.336.152/0001-00 - Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 021/2019 – Objeto: Serviços de engenharia, regime de empreitada por preço global execução de reforma e ampliação da USF de Riacho da Guia, no município de Alagoins/Bahia – Valor: R\$ 353.625,88 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) - Data de Assinatura: 03/01/2020.